



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato CJF n. 017/2019**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA**, referente à prestação de serviço de distribuição de informações de cadastro com tecnologia *Blockchain* como Serviço – BcaaS, para acesso a dados do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, intitulada b-CPF.

O Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, no uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XV, da Portaria n. 93-CJF, de 19 de fevereiro de 2019, e com base no que consta no Processo SEI n. 0002893-56.2019.4.90.8000, aprova a seguinte apostila:

CONTRATADA: DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF n. 42.422.253/0001-01, estabelecida no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Lotes E/F, Brasília - DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Reajuste de **4,095% (quatro inteiros e noventa e cinco milésimos por cento)**, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2020, sobre o pagamento mensal pela Participação como Observador Básico, correspondente à base de cálculo do item. 3.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Constituição Federal, art. 37; Lei n. 10.192/2011, art. 3º; Lei n. 8.666/1993, art. 65, §8º; Decreto n. 9.507/2018, art. 13; IN MPOG n. 05/2017, art. 53; Cláusula Décima Terceira do Contrato 017/2019-CJF e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. 0002893-56.2019.4.90.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

3.1 O valor mensal do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo de apostilamento fica estimado em **R\$ 1.025,56 (um mil e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2020, conforme demonstrado a seguir:

$R = \frac{V(I - I^o)}{I^o}$, onde:

I^o

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor constante da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

I^o = Índice relativo ao mês da proposta.

Participação como Observador Básico	
R =	$\frac{V(I - I^o)}{I^o}$
V =	R\$ 985,21
I^o =	5224,18
I =	5438,12
R =	$\frac{985,21(5438,12 - 5224,18)}{5224,18}$
R =	R\$ 40,35
%	4,095%
Valor	R\$ 1.025,56
Corrigido	

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente deste Termo correrá à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, PTRES: 168364, Natureza da Despesa: 33.90.40.21.

Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral**, em 02/03/2021, às 18:41, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0198823** e o código CRC **B710546F**.